



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ 08.741.688/0001-72

LEI 1107/2009

Em 17 de Novembro de 2009.

Registrado às fls. 26 V do livro de
Registro de leis nº 13
Em, 18 de Novembro de 09
Amédor

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
COMENDA Pe. JOSE AUGUSTO
GALVÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba,
Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do município de Pocinhos a Comenda
Pe. JOSÉ AUGUSTO GALVÃO.

Parágrafo Único - A citada Comenda será agraciada a filhos Ilustres
do nosso Município, como também, à autoridades que faça por merecer a citada
Homenagem.

Art. 2º - A Comenda deve ser aprovada através de Decreto
Legislativo, quando da sua indicação por algum Parlamentar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA;**

EM 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

AA